



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OFÍCIO Nº 345/25	Data da Elaboração: 27/03/2025
ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Mun. de Assistência, Des. e Inclusão Social	

INTRODUÇÃO

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo a contratação de instituição para internação de pessoa com AVC – Prestação de Serviços em face a pessoa que necessita de cuidados especiais portadora de sequelas de AVC.

Deverá a municipalidade, por seus setores especializados, a cada 06 (seis) meses, se atentar ao disposto no artigo 5º da Lei 10.216/01, a fim de reavaliar a necessidade de acolhimento da pessoa internada e a viabilidade de cuidados por algum membro familiar.

Considerando que a pessoa não se enquadra para os Serviços de ILPI por possuir menos de 60 anos e também não se enquadrar no serviço de RI, destinado a pessoas com deficiência intelectual, física e outras, o Município de Guaira/SP não dispõe de serviço que enquadre suas necessidades.

Ressaltamos por meio deste que a contratação tem caráter de urgência e deverá ser realizada em 24 horas para atender a ordem judicial nº1000594-75.2025.8.26.0210.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Quant.	Apres.
1	* Contratação de 1 (uma) vaga para internação de pessoa com AVC (Acidente Vascular Cerebral), em conformidade com as orientações técnicas para o serviço. O serviço deverá oferecer atendimento integral e em caráter ininterrupto	12	,meses

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será ofertado a pessoa com AVC:

- Alojamento;
- 6 refeições diárias;
- Lazer;
- Serviço de lavanderia;



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



- Acompanhamento por enfermagem, técnico de enfermagem e cuidadoras 24 horas e toda medicação necessária;
- Tratamento multidisciplinar (Clínico Geral, Geriatria, Terapeuta Ocupacional, Psicóloga, Nutricionista, Educador Físico e Fisioterapeuta).

Assim, ante a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem de capacidade e do desempenho do profissional que o executará, a instituição apresentará notória especialização no tema, estrutura física adequada, bem como **CAPACIDADE TÉCNICA** e experiência profissional no campo de sua atuação e especialidade.

O objeto será contratado por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e será necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, foi analisado a necessidade de contratação de 01 (uma) vaga de internação para atender a pessoa com AVC em situação de vulnerabilidade social com período inicial de 01(um) ano e valor estimado em R\$ 92.250,00(noventa e dois mil duzentos e cinquenta)

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR Mensal
1	Município de Conselheiro Lafaiete	R\$ 8.000,00
2	Município de Aguas de Lindóias	R\$ 7.500,00
3	Município de Brotas	R\$ 5.250,00
4	Município de Machado	R\$ 10.000,00
Valor Médio		R\$ 7.687,50

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Opção 1: Internação em instituição no município de Guairá – SP, através da parceria existente. No entanto, conforme relatório não há vagas para atendimento da demanda.

Opção 2: Contratação de Instituição especializada para Internação do usuário. Nessa opção, torna-se viável a busca de uma empresa ou instituição que atenda a demanda judicial protocolada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



Após o levantamento, verificou-se como solução mais adequada a solução do caso a Contratação de Instituição especializada para Internação do usuário.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Por se tratar de contratação de instituição de internação de 1 (uma) pessoa, não se aplica o parcelamento.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o intuito de garantir uma melhor qualidade de vida a pessoa assistida, com refeições adequadas e em horários específicos, socialização com outros internos, remédios e assistência de enfermeiros diariamente, dentre outras vantagens.

A contratada fica obrigada a emitir relatórios mensais demonstrando as condições atualizadas da assistida.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há contratação correlata através do contrato 140/2024, Processo 158/2024, Dispensa de Licitação nº 39/24, coma a internação de uma pessoa em ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos).

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos e indiretos significativos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de instituição privada para a internação da assistida é a solução mais viável, devido à falta do serviço em nossa cidade.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Guaira, 27 de março de 2025

Aparecida Ferreira dos Santos
Diretora de Assistência, Des. e Inc. Social
RG: 12.788.703-9



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



14
eg

ANÁLISE DE RISCO

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Risco de não contratação da Instituição para internação de pessoa com AVC (Acidente Vascular Cerebral).	<input type="checkbox"/> Baixa. <input type="checkbox"/> Média. <input type="checkbox"/> Alta.	<input type="checkbox"/> Baixo. <input type="checkbox"/> Médio. <input type="checkbox"/> Alto.	A não contratação da referida instituição acarretará em risco para atendido que necessita de acolhimento e cuidados especiais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<i>Ações do poder público com seu setor, Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social com o intuito de mitigar a necessidade de internação em instituições, como por exemplo o fortalecimento de vínculo entre a pessoa a ser internada e seus familiares.</i>	APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
CONTINGENCIAL	<i>Criação de vagas e/ou instituição para atendimento de pessoas com sequelas de AVC e outras enfermidades não atendidas pelas instituições já existentes em nosso município.</i>	APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

Guaira SP, 27 de março de 2025.

Aparecida Ferreira dos Santos
Diretora de Assistência, Des. e Inc. Social
RG: 12.788.703-9